



RETIFICAÇÃO DO EDITAL

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Município de Sabará, com sede na Rua Dom Pedro II, 200, Centro, Sabará, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob nº 18.715.441/0001-35, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rodolfo Tadeu da Silva, no uso de suas atribuições legais, através de sua Secretaria Municipal de Saúde, faz saber que realizará Processo Seletivo para vagas de Fisioterapeutas: 5 (cinco) + CR, Nutricionista: 5 (cinco) + CR, Psicólogo: 5 (cinco) + CR, Educador Físico: 5 (cinco) + CR, Terapeuta Ocupacional 2 (dois) + CR, Fonoaudiólogo 2 (dois) + CR, para a viabilização de Equipe Multiprofissional na Atenção básica, conforme portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023. Também fazem-se necessárias contratação de Farmacêutico: 5 (cinco) + CR, Auxiliar em Saúde Bucal ESF: 2 (dois) + CR, Técnico em Saúde Bucal ESF: CR. As inscrições estarão abertas no período de **08h do dia 21 de Julho às 21h do dia 31 de Julho de 2025**, conforme as condições estabelecidas neste edital.

1 – DO OBJETO

1.1- Constitui objeto deste edital a contratação por tempo determinado de 05 (cinco) Fisioterapeutas, 05 (cinco) Nutricionistas, 05 (cinco) Psicólogos, 05 (cinco) Educadores Físicos, 02 (dois) Terapeuta Ocupacional, 02 (dois) Fonoaudiólogos, 2 (dois) farmacêuticos para a viabilização de Equipe Multiprofissional para atuação/atendimento aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde do município. Executará também a contratação de 2(dois) auxiliares de saúde bucal em atendimento as demandas existentes das unidades básicas de saúde.

O Processo Seletivo será regido por este Edital e será coordenado e executado por Comissão Especial, nomeada em Portaria pelo chefe do Poder Executivo, formada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, **PORTARIA Nº 002/2025**;

1.2- A seleção se destina à contratação de pessoal por tempo determinado e a formação de cadastro reserva para atender necessidade temporária de excepcional de interesse público, em



atendimento a **PORTARIA GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023**, para atuação e atendimento aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde do Município. As funções, vagas, jornada de trabalho, escolaridade e remuneração, são os previstos no Anexo I deste Edital;

1.3- O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Sabará.

1.4- A Coordenação de Atenção Primária executará a contratação por tempo determinado de 05 (cinco) Fisioterapeutas, 05 (cinco) Nutricionistas, 05 (cinco) Psicólogos, 05 (cinco) Educadores Físicos, 02 (dois) Terapeuta Ocupacional, 02 (dois) Fonoaudiólogos, para a viabilização de Equipe Multiprofissional para atuação/atendimento aos pacientes nas Unidades Básicas de Saúde do município. Executará também a contratação de 2 farmacêuticos e 2 auxiliares de saúde bucal em atendimento as demandas existentes das unidades básicas de saúde.

2- DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições para este processo seletivo serão realizadas, exclusivamente via Internet, na Plataforma Google Forms, por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/5wQWDtY36793w47p6> ou QR Code no final da página, **08h do dia 21 de Julho às 21h do dia 31 de Julho de 2025 , horário de Brasília.**

2.2- Os documentos deverão ser digitalizados e anexados ao formulário eletrônico de inscrição (subitem 2.1 deste Edital) pelo candidato nos respectivos itens pontuáveis, obrigatoriamente em formato PDF ÚNICO.

2.3- Em hipótese alguma serão aceitas inscrições fora do período que está descrito no subitem 2.1.

2.4- O(a) candidato(a) deverá apresentar a seguinte documentação, para fins de INSCRIÇÃO:



Sabará

a) Diploma ou declaração de conclusão de curso superior na área de atuação pleiteada, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e, para os cargos de

Nível Técnico, diploma ou declaração de conclusão de curso, igualmente emitido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC;

b) **Diploma ou declaração de conclusão de Pós-Graduação/ Especialização/ Doutorado/ Mestrado** na área de atuação pleiteada, emitido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e, para o cargo que exigem conforme anexo I;

c) Registro profissional no órgão da categoria a qual concorre, dentro da validade especificada pelo mesmo;

d) Currículo atualizado;

e) Identidade e CPF;

f) Comprovante de experiência do profissional da área a qual concorre, escolhida de acordo com **anexo I**, e encaminhada em meio eletrônico, **via Plataforma Google Forms**, em arquivo único.

- No caso de serviço prestado na **ÁREA PRIVADA**: Apresentar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- No caso de serviço prestado na **ÁREA PÚBLICA**: Apresentar certidão ou declaração em papel timbrado e assinado pelo órgão responsável, descrevendo as atividades desenvolvidas pelo (a) candidato (a) durante a vigência do seu vínculo com a instituição pública.

2.5 As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação a ser enviada, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo seletivo, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos;



2.5.1- Informações inexatas que implicam em desclassificação:

- a) Data de nascimento;
- b) Não comprovação da qualificação técnica ou científica;
- c) Registro do Conselho Regional de Classe, quando se aplica;

- d) Não comprovação de quaisquer informações prestadas;

2.5.2- Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá a notificação da inscrição através do e-mail indicado no ato da inscrição. O não recebimento do e-mail, poderá ser indicativo de erro na inscrição, devendo o candidato entrar em contato através do e-mail: **rh.saude@sabara.mg.gov.br**

2.6- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irretroatável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como ao contrato administrativo a ser firmado, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. As cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, legíveis, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);

2.7- A Prefeitura Municipal de Sabará não se responsabilizará quanto a eventuais erros e/ou falta de documentos anexados, ocorridos pelo candidato. As cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, legíveis, de forma a permitir a avaliação com clareza.

2.8- A entrega por meio eletrônico dos documentos constantes neste certame é obrigatória e a ausência de qualquer um destes implicará na eliminação do candidato.

3.DA SELEÇÃO

3.1- A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) Eliminatória: análise de documentação e currículo adequados;
- b) Classificatória: análise de qualificação técnica.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE



Constando a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, prioritariamente, o candidato que possuir:

- a) Maior idade;
- b) Maior tempo de experiência comprovada na área de interesse no serviço público Municipal, Estadual ou Federal;

5- DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A habilitação se dará através da apresentação da documentação completa;

5.2 - A classificação será realizada através da análise do currículo e documentações apresentadas;

5.3- Todos os documentos referentes a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional devem ser anexados frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser convocado;

5.4- Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso, deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

6- DAS VAGAS

6.1- A lista de candidatos com classificação excedentes será utilizada mediante a abertura de novas vagas, observados o interesse público e a necessidade do serviço, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

7- DO RECURSO

7.1- Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado;



Sabará

7.2-O recurso deverá ser enviado por e-mail no seguinte endereço:
rh.saude@sabara.mg.gov.br;

7.3- Recursos encaminhados via postal, via fax ou presencial não serão considerados;

7.4- O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido redigido com argumentação lógica e consistente. Recursos inconsistentes serão liminarmente indeferidos;

7.5- A resposta aos recursos interpostos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sabará;

7.6- É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões referentes aos recursos no endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br.

8. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sabará:
www.sabara.mg.gov.br.

9. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo:

9.1- Ser aprovado e classificado no Processo Seletivo deste Edital;

9.2- Ter sido convocado através da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail. O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado de 30 (trinta) dias perderá todos os direitos de sua aprovação. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizadas suas informações cadastrais;

9.3- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, §1º da Constituição Federal de 1988;

9.4- Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;



Sabará

9.5– Apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição do candidato;

9.6- Estar em dia com as obrigações eleitorais;

9.7- Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

9.8- Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

9.9- Estar considerado apto no exame admissional com a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – condição “Apto” expedido pela empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Sabará para esta finalidade;

9.10– Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames médicos que serão solicitados no comparecimento que será previsto no ato de sua convocação.

10– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1- A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo e/ou nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo, e tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;

10.2- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando a aprovação o direito a contratação;

10.3– É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo por meio do endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br;

10.4– Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Sabará;

INTEGRAM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO I - Da função, das vagas, da jornada de trabalho, da escolaridade e da remuneração;

ANEXO II - Atribuições das funções;



Sabará, 30 de junho de 2025.

WAGNER FULGÊNCIO ELIAS
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, DA ESCOLARIDADE E DA REMUNERAÇÃO

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	REMUNERAÇÃO
FISIOTERAPEUTA	05 + CR	30 horas/semanas	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas + Experiência na área de atuação	R\$ 3.412,69
NUTRICIONISTA	05 + CR	40 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas + Experiência na área de atuação	R\$ 4.023,14
PSICÓLOGO	05 + CR	40 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas + Experiência na área de atuação	R\$ 4.023,14
EDUCADOR FÍSICO	05 +CR	30 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas + Experiência na área de atuação	R\$ 2.170,46



Sabará

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	REMUNERAÇÃO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	02+CR	30 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas + Experiência na área de atuação	R\$ 3.412,69

CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	REMUNERAÇÃO
FONOAUDIÓLOGO	02 + CR	40 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas + Experiência na área de atuação	R\$ 4.023,14
FARMACÊUTICO	05 + CR	30 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas + Experiência na área de atuação	R\$ 3.412,69
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL DO ESF	02 + CR	40 horas/semanais	Ensino Médio Completo Curso de Auxiliar em Saúde Bucal com Registro no CRO	R\$ 2.261,63
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	CR	40 horas/semanais	Ensino Médio completo Curso técnico com	



Sabará

Prefeitura Municipal

Formação em Saúde
Bucal ou Higiene
Dental com
Registro CRO

R\$ 2.894,82

ANEXO II ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES
FISIOTERAPEUTA	<p>I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; V – Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões; VI – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção Primária; VII – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a</p>



Sabará

responsabilidade compartilhada. VIII – Promover em articulação junto a ESF, a educação objetivando a promoção e prevenção, grupos operativos, ações multidisciplinares e interdisciplinares em conjunto.

NUTRICIONISTA

I-Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; V- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersetorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras ;VI – Avaliar, em conjunto com as ESF, o desenvolvimento e a implantação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio dos indicadores previamente estabelecidos; VII – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. VIII – Conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente; IX– Promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários ;Promover em articulação junto a ESF, a educação objetivando a promoção e prevenção, grupos operativos, ações multidisciplinares e



Sabará

Interdisciplinares em conjunto. X – Capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; e XI – Elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.

EDUCADOR FÍSICO

I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; **II** – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; **III** – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; **IV** – Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; **V**- Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção Primária;

VI – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. **VII**- intervir através da prevenção, promoção e reabilitação da saúde por meio da educação grupos operativos e ações, lazer e esportes, desempenhando deste modo, atividades muito importantes no âmbito da saúde coletiva. **VIII**- Incentivar, desenvolver, planejar práticas corporais, considerando aspectos epidemiológicos,



Sabará

demográficos e comunitários, articulados com as equipes de saúde da família e atores comunitários com a finalidade de integrar estas ações como parte da atenção primária à saúde.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; **II** – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; **III** – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; **IV** – Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; **V** – Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões; **VI** – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção Primária; **VII** – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. **VIII**- Buscar a reinserção social por meio da recuperação das potencialidades e habilidades funcionais, de forma a promover maior independência e autonomia, necessitando ou não de tecnologia assistiva; trabalhar a partir das habilidades e limitações de individuais. Promover em articulação junto a ESF, a educação objetivando a



Sabará

Promover a Prefeitura prevenção, grupos operativos, ações multidisciplinares e interdisciplinares em conjunto.

FONOAUDIÓLOGO

I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas públicas nas esferas de promoção, prevenção, educação e intervenção, a partir do diagnóstico de grupos populacionais. ; V – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção Primária;

VI- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. VII - Estudo e pesquisa da voz, promoção da saúde vocal, o diagnóstico e o tratamento das alterações vocais; disfagia prevenção, avaliação, diagnóstico, habilitação/reabilitação funcional da deglutição e gerenciamento dos distúrbios de deglutição, promoção, prevenção, diagnóstico e reabilitação da função auditiva e vestibular. Promover em articulação junto a ESF, a educação objetivando a promoção e



Sabará

Previdência, grupos operativos, ações multidisciplinares e interdisciplinares em conjunto.

PSICÓLOGO

I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; **II** – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; **III** – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; **IV** – Acolher os usuários e humanizar a atenção; Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras; **V** – Promover a gestão integrada e a participação dos usuários nas decisões; **VI** – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção Primária; **VII** – Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada. **VIII** – Promover em articulação junto a ESF, a educação objetivando a promoção e prevenção, grupos operativos, educação em saúde, ações multidisciplinares e interdisciplinares em conjunto. **IX** - promoção e proteção à saúde, diagnóstico, tratamento, reabilitação, redução de danos e manutenção da saúde, visando desenvolver uma atenção integral à população atendida. **X**- Participação ativa no matriciamento, criação de protocolo terapêutico, proposta de intervenção, referenciar o usuário, caso necessário.



Sabará
Prefeitura Municipal





FARMACÊUTICO

I – Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada uma das áreas cobertas; II – Identificar, em conjunto com a ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações; III – Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos; IV – Acolher os usuários e humanizar a atenção; desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras políticas públicas nas esferas de promoção, prevenção, educação e intervenção, a partir do diagnóstico de grupos populacionais; V – Elaborar e divulgar material educativo e informativo nas áreas de atenção Primária; VI- Elaborar projetos terapêuticos individuais, por meio de discussões periódicas que permitam a apropriação coletiva pela ESF e do acompanhamento dos usuários, realizando ações multiprofissionais e transdisciplinares, desenvolvendo a responsabilidade compartilhada; VII- Promover em articulação junto a ESF, a educação objetivando a promoção e prevenção, grupos operativos, ações multidisciplinares e interdisciplinares em conjunto; VIII- Promover uso racional de medicamentos, acompanhar adesão dos pacientes ao tratamento, realizar intervenções farmacêuticas e registrá-las no prontuário do paciente, avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados; fornecer informação sobre medicamentos à equipe de saúde, desenvolver ações para prevenção, identificação e notificação de incidentes relacionados aos medicamentos e outras tecnologias em saúde, estabelecer processo adequado de comunicação com os pacientes, os cuidadores, as famílias, equipes de saúde e sociedade.



AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista ou do Técnico em Saúde Bucal: realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde; realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; processar filme radiográfico, selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; manipular materiais de uso odontológico; participar na realização de levantamento e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; acompanhar o CD em visitas domiciliares em pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção.



TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Competem ao Técnico em Higiene Dental, sempre sob a supervisão do cirurgião-dentista, as seguintes atividades, além das estabelecidas para os auxiliares em saúde bucal: participar do treinamento e capacitação de auxiliar em saúde bucal e de agentes multidisciplinares das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentaria direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder à limpeza e à antissepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; acompanhar o CD visitas domiciliares em pacientes acamados ou com dificuldades de locomoção.



ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	QUANTIDADE MÁXIMA
FISIOTERAPEUTA NUTRICIONISTA PSICÓLOGO EDUCADOR FÍSICO TERAPEUTA OCUPACIONAL FONOAUDIÓLOGO	Título ou Declaração de Conclusão de Doutorado na área de Saúde Pública ou similar	25 pontos	25 pontos
	Título ou Declaração de Conclusão de Mestrado na área de Saúde Pública ou similar	15 pontos	15 pontos
	Título ou Declaração de Conclusão de Especialização <i>latu sensu</i> , com carga horária mínima de 360 horas, em áreas afins à Saúde da Família	10 pontos	10 pontos
	Experiência Profissional com atuação direta em Atendimento à Saúde comprovada na Área pretendida	10 pontos para cada 1 ano	50 pontos



Sabará

(01 ano completo) Prefeitura Municipal

PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:

100 PONTOS

ATIVIDADE	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA	QUANTIDADE MÁXIMA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Experiência Profissional com atuação direta em Atendimento à Saúde comprovada na Área pretendida (01 ano completo)	10 pontos para cada 1 ano completo.	50 pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:			50 PONTOS

Wagner Fulgêncio Elias

Secretário de Saúde

